



**DECRETO NÚMERO 6710 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.**

**“Dispõe sobre a Aposentadoria por Idade a servidora pública municipal MARIA HELENA ALVES, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde”.**

**DELICIO JOSE SATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

**Considerando** os elementos constantes do Processo Administrativo SA/3.512/08, em especial a Portaria nº 060, de 19 de julho de 2017, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 15, publicada em 22 e 23 de julho de 2017, no jornal “A CIDADE”, Edição 2740, página 4, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica **aposentada por idade**, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.650 de 16 de fevereiro de 2005, artigo 40, § 1º, inciso III, letra “b” da CF/88 e pela Lei Federal nº 10.887/2004 (média), com redação dada pela EC nº 20/98, com proventos proporcionais, a servidora pública municipal **MARIA HELENA ALVES**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 8.868.069-1 SSP/SP, detentora do cargo público de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, nos termos da Portaria nº 060, de 19 de julho de 2017, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 25 de setembro de 2017.

**DELICIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

**SILVIO BONFIGLIOLI NETO**  
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/GAS/lab